



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA
REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO 2024**

ORDEM DE TRABALHOS

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente deu início à reunião, tendo de seguida a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores, Dr. Nelson Carlos Simplício Pólvora e Enfermeiro Alfredo Miguel Pires Fernandes, por se encontrarem de férias.

Ainda antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente comunicou que haviam sido apresentados pedidos de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo as vagas sido preenchidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pelo Senhor David Alexandre Ramos da Silva e pelo senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino.

INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – OUTRAS, POR MOTIVO DE FÉRIAS DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Gestão e Fiscalização de Obra a informar da receção provisória tácita respeitante à empreitada “Reabilitação de Habitação Social – Bloco da Mata, Sesimbra”, adjudicada à empresa Cobeng, Ld.ª.

INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – PELOURO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Ação social a enviar o relatório do Projeto “Sempre a mexer para não envelhecer”, no âmbito das ações dirigidas à população sénior durante o ano letivo 2023-24.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 21.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2024 e 20.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano do ano de 2024 e 2025, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneo durante os meses de julho e agosto de 2024.

Ainda antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Câmara Municipal perguntou aos Senhores Vereadores se tinham informações a prestar ou pretendiam abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo o executivo.



II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Obras novas – construção de empreendimento turístico, estabelecimento hoteleiro – Hotel-Apartamentos 4* Pinhal do Atlântico – Licenciamento (deliberação final – 1.ª fase) – Casal dos Cardosos – Aldeia do Meco – Turimeco, SA
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o licenciamento (deliberação final) da 1.ª fase, da operação urbanística em causa, com as seguintes características:

Parâmetros urbanísticos globais:

- Superfície total de pavimento: 44.933,39 m² (+ 1.135,85 m² equipamento extra: SPA e apoios de piscinas)
- Área total de construção: 52.349,24 m²
- Volumetria: 165.369,80 m³
- Área de implantação: 17.573,50 m²
- N.º de pisos máximo: 2 abaixo da cota de soleira e 3 acima da cota de soleira
- Uso: Empreendimento Turístico
- Altura máxima da fachada: 10,80 ml
- Número de unidades de alojamento: 411 u.a. | 1168 camas
- Calendarização: 120 meses totais, divididos por 6 fases que parcialmente se sobrepõem.
- Área de cedência em falta: 27.745,10 m² (14.657,79 m² E.V.U.C. + 13.087,31 m² E.U.C.). Aplica-se o índice multiplicativo 0.3 às compensações: Hotel-Apartamentos.

Parâmetros Urbanísticos da Fase 1:

- Prazo para execução: **24 meses**
- Superfície total de pavimento: **11.017,39 m²**
- Volumetria: **50.687,90 m³**
- Área de implantação: **5.033,50 m²**

Cedências:

É prevista a cedência para **Domínio Público Municipal de 5.812,00 m²** referentes à via N3C e ao nó viário previsto no PACS.

De acordo com o previsto no art.º 4º do RMTCAU e uma vez que se trata de uma operação urbanística com impacte relevante (art.º 12.º), aplicam-se os parâmetros de cedência previstos na Portaria n.º 216- B/2008 de 3 de março (serviços), no que respeita às áreas a ceder para Espaços Verdes de Utilização Coletiva (E.V.U.C.). Considerando que não são propostas áreas de cedência para estes fins, aplica-se a compensação prevista no RMTCAU, afetadas pelo índice multiplicativo previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 12.º (Hotéis- Apartamentos: 0.3). O que resulta em **27.745,10m²** de área em falta.

Condições e Prazos de Execução:

Foi fixado, nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do RJUE, o prazo de **24 meses para execução da 1.ª Fase da obra**, em conformidade com o faseamento e a programação apresentados pelo requerente.

No que respeita às Fases 2 a 6 de execução da obra, deverão ser apresentados os requerimentos para cumprimentos do disposto no n.º 4 do artigo 59.º do RJUE de acordo com os seguintes prazos, sob pena do seu incumprimento dar origem à declaração da caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura e o arquivamento oficioso do processo:

- Fase 02: Até ao término do 13.º mês da Licença emitida para a Fase 1 (duração de 48 meses);
- Fase 03: Até ao término do 53.º mês da Licença emitida para a Fase 1 (duração de 24 meses);
- Fase 04: Até ao término do 65.º mês da Licença emitida para a Fase 1 (duração de 24 meses);
- Fase 05: Até ao término do 77.º mês da Licença emitida para a Fase 1 (duração de 24 meses);
- Fase 06: Até ao término do 90.º mês da Licença emitida para a Fase 1 (duração de 24 meses).

► Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar os condicionalismos constantes na presente proposta.

Deliberação n.º 520: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido e Márcio Souza e com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Argentina Marques, Tiago Marcelino e David Silva, que produziram declaração de voto.



2. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – arquitetura – lotes 1289 e 1323 – Conde 2 – Francisco Lopes
(Vice-Presidente)

Face às informações técnicas constantes do processo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar condicionado o projeto de arquitetura com as seguintes condições:**

- que seja acautelada uma serventia de passagem dos serviços da câmara aos espaços públicos existentes nas traseiras dos lotes 1324 e 1288, através da circulação prevista junto aos logradouros privados dos lotes 1323 e 1289;
- A altura livre mínima entre a varanda do fogo T1 (Bloco A) e o pavimento (logradouro) deverá ser de 2,40m. Em alternativa deverá ser anulada a varanda;
- Os vãos de porta deverão possuir uma altura livre de 2,00m;
- Apresentados alçados de conjunto com os edifícios existentes com a simulação de cores e materiais existentes e propostos.
- Pedido de licenciamento de obras de urbanização relativo à área a ceder para domínio público municipal (estacionamento e passeio);

É proposta a cedência de 176,25m² para domínio público municipal respeitante a passeio e estacionamento público (10 lugares de estacionamento público sendo 2 acessíveis).

Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria 71-A/ 2024, de 27 de fevereiro, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

Deliberação n.º 521: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Obras novas – construção de edifício de habitação e comércio – licenciamento de obras de urbanização em área não abrangida por operação de loteamento – Santana – Francisco Patricio Ld.^a
(Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nas condições constantes nos pareceres técnicos.**

► **Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere que:**

- **seja estabelecida uma caução no valor de 71.672,93 €, para garantia da boa e regular execução da obra;**
- **o prazo para a execução das obras seja fixado em 4 meses.**

Deliberação n.º 522: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Processo de Obras n.º 193/2006 – pedido de cancelamento de ónus de não indemnização do lote 7 – Aiana/Roça – Augusto Pereira
(Vice-Presidente)

Considerando os pareceres técnicos e jurídico favoráveis,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de cancelamento do ónus de não indemnização, por demolição de construções existentes no lote 7 na Aiana/Roça, registado pela AP. 20 de 2001/11/28, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 10703, da freguesia de Sesimbra (Castelo).**

Deliberação n.º 523: **Aprovado, por unanimidade.**



5. Destaque – Rua Guarda Mor – Venda Nova – Sergei Rodionov
(Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do requerente.**

Área total: **12.110, 34 m²**

Parcela a destacar: 7 470,17 m²

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por Espaço de Transição.

Deliberação n.º 524: **Aprovado, por unanimidade.**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Reabilitação de Habitação Social – Bloco da Mata, Sesimbra – designação do técnico para acompanhamento da empreitada até à receção definitiva total – aprovação
(Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere designar, para acompanhamento da empreitada em causa, até à receção definitiva total, o técnico Ricardo Pólvara, Eng.º Civil e para substituição nas suas faltas e impedimentos, Tiago Neto, Eng.º**

Deliberação n.º 525: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Desenvolvimento das atividades de escola a tempo inteiro nas escolas da rede pública do concelho de Sesimbra – ano letivo 2024/2025 – retificação das minutas dos contratos aprovadas por deliberação de Câmara em 17.julho.2024
(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

Considerando que:

Por deliberação de 22/5/2024 a Câmara Municipal decidiu proceder à abertura de um concurso público internacional para a Prestação de serviços de desenvolvimento das atividades de escola a tempo inteiro nas Escolas da Rede Pública do Concelho de Sesimbra - ano letivo 2024/2025;

Tendo aprovado o relatório final de análise das propostas elaborado pelo júri do procedimento, em 17/07/2024, **a Câmara Municipal adjudicou os serviços de desenvolvimento das atividades da escola a tempo inteiro nas Escolas da Rede Pública do Concelho de Sesimbra, ano letivo 2024/2025 de todos os lotes, à sociedade Escolha Divertida, Unipessoal, Lda.;**

Na mesma deliberação a Câmara Municipal estabeleceu como data de início da execução do contrato o dia 2 de setembro de 2024 e término a 29 de agosto de 2025;

No entanto, ainda que remetendo expressamente para o teor do caderno de encargos, nomeadamente para a cláusula 6.ª, **por lapso as minutas aprovadas não mencionam expressamente a data de início da produção de efeitos dos contratos;**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar as minutas dos contratos aprovados por deliberação de Câmara em 17 de julho de 2024, nos seguintes termos:**

• Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento das Atividades de Escola a tempo inteiro, nas Escolas da Rede Pública do Concelho de Sesimbra/Ano letivo 2024/2025 - Lote1 na Cláusula 3.ª onde se lê «Os serviços devem ser prestados nos estabelecimentos de educação e ensino integrados no Agrupamento de Escolas da Boa Água (Lote 1), conforme o Anexo A do Caderno de Encargos e da Cláusula 5ª do referido documento, durante o ano letivo 2024/2025, com término em 29 de agosto de 2025.»

Deve ler-se «Os serviços devem ser prestados nos estabelecimentos de educação e ensino integrados no Agrupamento de Escolas da Boa Água (Lote 1), conforme o Anexo A do Caderno de Encargos e da Cláusula 5ª do referido documento, durante o ano letivo 2024/2025, com início em 2 de setembro de 2024 e com término em 29 de agosto de 2025.»



• Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento das Atividades de Escola a tempo inteiro, nas Escolas da Rede Pública do Concelho de Sesimbra/Ano letivo 2024/2025 – Lote2
na Cláusula 3.ª onde se lê «Os serviços devem ser prestados nos estabelecimentos de educação e ensino integrados no **Agrupamento de Escolas de Escolas Maria do Carmo Serrote** (Lote 2), conforme o Anexo A do Caderno de Encargos e da Cláusula 5ª do referido documento, **durante o ano letivo 2024/2025, com término em 29 de agosto de 2025.**»

Deve ler-se «Os serviços devem ser prestados nos estabelecimentos de educação e ensino integrados no Agrupamento de Escolas de Escolas Maria do Carmo Serrote (Lote 2), conforme o Anexo A do Caderno de Encargos e da Cláusula 5ª do referido documento, durante o ano letivo 2024/2025, **com início em 2 de setembro de 2024 e com término em 29 de agosto de 2025.**»

• Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento das Atividades de Escola a tempo inteiro, nas Escolas da Rede Pública do Concelho de Sesimbra/Ano letivo 2024/2025 – Lote3
na Cláusula 3.ª onde se lê «Os serviços devem ser prestados nos estabelecimentos de educação e ensino integrados no **Agrupamento de Escolas Michel Giacometti** (Lote 3), conforme o Anexo A do Caderno de Encargos e da Cláusula 5ª do referido documento, durante o ano letivo 2024/2025, **com término em 29 de agosto de 2025.**»

Deve ler-se «Os serviços devem ser prestados nos estabelecimentos de educação e ensino integrados no Agrupamento de Escolas Michel Giacometti (Lote 3), conforme o Anexo A do Caderno de Encargos e da Cláusula 5ª do referido documento, durante o ano letivo 2024/2025, **com início em 2 de setembro de 2024 e com término em 29 de agosto de 2025.**»

• Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento das Atividades de Escola a tempo inteiro, nas Escolas da Rede Pública do Concelho de Sesimbra/Ano letivo 2024/2025 – Lote4
na Cláusula 3.ª onde se lê «Os serviços devem ser prestados nos estabelecimentos de educação e ensino integrados no **Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho** (Lote 4), conforme o Anexo A do Caderno de Encargos e da Cláusula 5ª do referido documento, **durante o ano letivo 2024/2025, com término em 29 de agosto de 2025.**»

Deve ler-se «Os serviços devem ser prestados nos estabelecimentos de educação e ensino integrados no Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho (Lote 4), conforme o Anexo A do Caderno de Encargos e da Cláusula 5ª do referido documento, durante o ano letivo 2024/2025, **com início em 2 de setembro de 2024 e com término em 29 de agosto de 2025.**»

• Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento das Atividades de Escola a tempo inteiro, nas Escolas da Rede Pública do Concelho de Sesimbra/Ano letivo 2024/2025 – Lote5
na Cláusula 3.ª onde se lê «Os serviços devem ser prestados nos estabelecimentos de educação e ensino integrados no **Agrupamento de Escolas de Sampaio** (lote 5), conforme o Anexo A do Caderno de Encargos e da Cláusula 5ª do referido documento, durante o ano letivo 2024/2025, **com término em 29 de agosto de 2025.**»

Deve ler-se «Os serviços devem ser prestados nos estabelecimentos de educação e ensino integrados no Agrupamento de Escolas de Sampaio (lote 5), conforme o Anexo A do Caderno de Encargos e da Cláusula 5ª do referido documento, durante o ano letivo 2024/2025, **com início em 2 de setembro de 2024 e com término em 29 de agosto de 2025.**»

Deliberação n.º 526: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Estação Náutica de Sesimbra – protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Sesimbra e as várias entidades parceiras – minuta e regulamento interno – aprovação (Vereadora do Pelouro do Turismo)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo em causa e o regulamento interno.**

Deliberação n.º 527: **Aprovado, por unanimidade.**



4. Projeto “concurso para a produção de um vídeo sobre o tema “Uma cultura de prevenção de catástrofes”” – normas de participação - aprovação
(Vereador do Pelouro de Proteção Civil)

O Gabinete do Serviço Municipal de Proteção Civil pretende promover um concurso para a produção de um vídeo, com a temática do dia internacional para a Redução do Risco de Catástrofes, abordando os diferentes perigos existentes que possam efetivar-se em desastres. O objetivo será dinamizar um concurso e convidar os estabelecimentos escolares públicos e privados existentes no Município a realizar um vídeo sobre o tema “Uma Cultura de Prevenção de Catástrofes”.

O concurso pretende assim abranger alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo ao ensino secundário.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o projeto em causa e as normas de participação.**

Deliberação n.º 528: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Corte de trânsito para a realização da procissão em Honra de Nossa Senhora da Luz’2024 – aprovação
(Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o corte do trânsito, no dia 15 de setembro, para a realização da Procissão em Honra de Nossa Senhora da Luz, do seguinte modo:**

Das 19:00h às 20:00h – Trânsito cortado na Rua do Chafariz, EM 525, no troço compreendido entre a Rua do Chafariz e a EN 379, EN 379, no troço compreendido entre a rotunda da Moagem de Sampaio (Km 12+230) e a Calçada das Oliveiras (Km 13+012) e respetivos acessos.

Deliberação n.º 529: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Corte de trânsito para a realização do espetáculo de arte circense com o “Circo Dallas” – aprovação – ratificação (Vice-Presidente)
(Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Vice-Presidente de 20 de agosto de 2024, que autorizou o corte de trânsito no dia 23 de agosto, para a realização do espetáculo em causa.**

Deliberação n.º 530: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Obra de adaptação de casa de banho e quarto – Zambujal de Baixo – candidatura no âmbito do RMARH – Francisco Rodrigues – subsídio
(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

• **Atribuir um subsídio no valor de 11.592,80 €, correspondente a 60% do custo total da obra (19.320,00 €), a Francisco Rodrigues, residente na Rua dos Lavradores, Zambujal de Baixo, para obra de adaptação da casa de banho e quarto em contexto de mobilidade condicionada (incapacidade de 99%).**

• **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação n.º 531: **Aprovado, por unanimidade.**



8. Carnaval de Verão 2024 – escolas de samba e grupos de axê – 2.ª tranche – subsídios eventuais
(Vice-Presidente)

- **Em julho foram atribuídos 400,00€** a cada uma das escolas de samba e grupos antes do carnaval de Verão
- **Posteriormente ao desfile seriam atribuídos os restantes 400,00€** referentes à realização do Desfile.

De acordo com os critérios de penalizações, a Tripa Associação, uma vez que apenas iniciaram o desfile às 21h37 e de acordo com o ponto 5 (No ponto 0 se houver uma escola ou grupo que não saia na hora preconizada é penalizado em 20% do valor do subsídio (2ª tranche)) deverão de ser penalizados com 20% do valor a atribuir.

Relativamente à **Associação Bigodes de Rato** além dos 10 minutos de tolerância excedeu mais 5 minutos, pelo que **deverá de ser penalizado com 15% do valor a atribuir**, de acordo com o ponto 3 (As escolas e grupos têm um tempo total de desfile de 40 minutos com 10 minutos de tolerância, a partir dos 10 minutos é considerado atraso e serão impostas as penalizações).

No que se prende com as **restantes escolas de samba**, todas **realizaram o desfile no tempo definido, não sendo necessária a aplicação de quaisquer penalizações.**

► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio referente à 2ª tranche a cada uma das associações participantes, nos seguintes valores:

- Tripa Associação - **320,00€**
- Grupo Recreativo Escola de Samba Batuque do Conde - **400,00€**
- Grupo Recreativo Escola de Samba Saltaricos do Castelo - **400,00€**
- Grupo Recreativo Escola de Samba Trepá no Coqueiro - **400,00€**
- Grupo Recreativo Escola de Samba Bota - **400,00€**
- Grupo Recreativo Escola de Samba Corvo de Prata - **400,00€**
- Grupo Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Zimbra - **400,00€**
- Associação Bigodes de Rato - **340,00€**

Deliberação n.º 532: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Associação Espuma do Mar – Festa em Honra de Nossa Senhora da Luz'2024 – organização – subsídio eventual
(Vice-Presidente)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 7.000,00€, como forma de atenuar as despesas inerentes com a organização dos festejos, promovendo a sua continuidade.

Deliberação n.º 533: **Aprovado, por unanimidade.**

10. Motoclube de Cezimbra – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – comemorações do 25.º Aniversário – organização – subsídio eventual
(Vice-Presidente)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 1.050,00€, correspondendo a aproximadamente 20% do valor total apresentado, para comparticipar os custos com a organização do evento.

Deliberação n.º 534: **Aprovado, por unanimidade.**



11. Centro Cultural, Social e Recreativo a Voz do Alentejo – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – aquisição de computador e tenda – subsídio eventual (Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 727,71€, correspondendo a 50% do valor total apresentado, para compartilhar os custos com aquisição dos materiais em causa, necessários às atividades da Associação.**

Deliberação n.º 535: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Centro Social, Cultural e Desportivo da Quinta do Conde – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – obras de melhoramento da sede social (projeto) – subsídio eventual (Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 1.385,00€, correspondendo a aproximadamente 50% do valor total apresentado, para compartilhar os custos com o projeto de especialidade de rede de distribuição de águas quentes e frias, da rede de drenagem de águas residuais e pluviais e com o projeto de segurança contra incêndios de edifícios.**

Deliberação n.º 536: **Aprovado, por unanimidade.**

13. Associação de Cultura Recreio União Trabalhadora Zambujalense (ACRUTZ) – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – Torneio de Futebol-25 de Abril – organização – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 128,00€, correspondendo a 20% do valor total apresentado, para compartilhar os custos com a organização do evento, bem como a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.**

Deliberação n.º 537: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Grupo Desportivo de Alfarim – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – 24ª Edição do Torneio da Páscoa – organização – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 2.340,00€, correspondendo a 30% do valor total apresentado para compartilhar os custos com a organização do evento, bem como a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.**

Deliberação n.º 538: **Aprovado, por unanimidade.**

O Vereador Dr. José Polido por fazer parte dos corpos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.

O Vereador Dr. José Polido regressou à sala de reuniões.



III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo intervindo os seguintes munícipes:

O Senhor Jorge Lourenço para demonstrar o seu descontentamento pelo facto de ainda não ter sido ressarcido pela Câmara Municipal do estrago provocado no seu automóvel, no valor de 1519,00€, devido a um buraco na estrada da Almoinha proveniente de uma rotura na conduta de água. Disse que o acidente tinha sido a 9 de janeiro do corrente ano e por indicação da GNR havia participado do mesmo junto da Câmara Municipal a 11 de janeiro, não tendo até agora uma resposta de quando iria reaver o seu dinheiro.

O Senhor João Nunes para dizer que em relação aos seus dois processos de urbanismo, nas Covas da Raposa, aguardava há anos uma indicação por parte da Câmara Municipal do que poderia ser feito para solucionar o problema.

O Senhor Presidente em resposta ao munícipe Jorge Lourenço começou por pedir desculpas pelo atraso da Câmara Municipal na participação do incidente à Seguradora, a qual só foi feita em maio de 2024, cinco meses depois, o que não era justo nem admissível.

Informou que a Câmara Municipal tinha um seguro de Responsabilidade Civil e que a seguradora declinou por duas ocasiões a responsabilidade, mesmo quando o Município e os serviços municipais reconheceram a existência daquele buraco o qual era passível de provocar acidentes, furos ou problemas nas jantes e nas suspensões.

Referiu que a seguradora alegava que tinha de haver uma evidência que aquele buraco naquele dia àquela hora provocou aquele acidente, sendo fundamental que houvesse um auto da GNR por ser um acidente na via pública.

Por fim, disse que já havia dado indicação aos serviços municipais para que, se houvesse um entendimento jurídico que permitisse que a Câmara Municipal gastasse dinheiro público sem ter problemas futuros, se possível substituir-se à seguradora e assumir a responsabilidade para poder emitir o pagamento ao munícipe Jorge Lourenço, esperando que fosse feito o mais brevemente possível e que na próxima sexta-feira já tivesse uma informação.

O Senhor Presidente em resposta ao munícipe João Nunes disse que já havia explicado noutras ocasiões as dificuldades que a Câmara Municipal tinha nas urbanizações nas Covas da Raposa, que um dos processos era de mais fácil de resolução e o outro que iria ser muito difícil de resolver sem as obras de urbanização feitas e sem a retificação do alvará de loteamento.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**